



## **Colegiado do Curso de Psicologia**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2022**

**Define critérios de rotatividade para a função de Coordenador do curso de Psicologia do IMS-CAT.**

O COLEGIADO DE PSICOLOGIA DO INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto no Artigo 04, §3º, do Regulamento Interno do Colegiado de Psicologia do IMS, aprovado na (sessão da congregação); as disposições contidas nos artigos 33, 34 e 42 do Estatuto da UFBA; o artigo 25, §1º do Regimento Interno do IMS ; o Art. 127 do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós Graduação da UFBA (REGPG) e o Art. 116, inciso IV da Lei 8.112/1990.

#### **RESOLVE:**

Art. 1. Definir as regras de rotatividade para a função de Coordenador do curso de Psicologia do IMS-CAT.

Art. 2. O cargo de Coordenador do Curso de Psicologia será ocupado conforme sistema de rodízio contínuo entre os docentes psicólogos efetivos do IMS, seguindo a ordem de posse na Universidade Federal da Bahia, do mais antigo para o mais recente, como critério primeiro a ser observado na construção do rodízio estabelecido (ver quadro I).

§1 O cargo de Vice Coordenador deverá ser ocupado seguindo o mesmo sistema, desde que não haja candidatura para o cargo. O Vice Coordenador deverá ser, preferencialmente, a próxima pessoa da lista a ocupar o cargo de



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Instituto Multidisciplinar em Saúde  
Campus Anísio Teixeira



Coordenador do Curso de Psicologia, a fim de garantir que o Vice Coordenador crie alguma familiaridade com os procedimentos antes de assumir o cargo.

§2 Docentes que já tenham ocupado cargo de Coordenador da graduação em Psicologia ou Coordenação de pós-graduação no IMS-CAT antes desta resolução entrar em vigor, não serão acionados no sistema de rodízio até que todos os professores da lista, e eventuais novos docentes, tenham exercido o cargo.

§3 Caso o próximo docente da lista esteja, na data de sua convocação, administrativamente em afastamento ou licença devidamente homologada na CGDP, o docente seguinte a ele passa a ser o indicado para o cargo. O docente afastado, uma vez retornando às suas funções, será convocado para o cargo no mandato seguinte.



### **Decisão 01/2024 – Congregação IMS**

A Congregação do Instituto Multidisciplinar em Saúde, em sua 167ª Sessão Ordinária, ocorrida em 14/06/2024,

Considerando o sistema de rodízio contínuo entre os docentes efetivos para ocupar o cargo de Coordenador do Colegiado do Curso de Graduação e de Pós-Graduação do IMS/CAT/UFBA, normatizado por instruções normativas aprovadas nos respectivos colegiados e demais instâncias do Instituto:

#### **DECIDE:**

**Art. 01 – Inclusão em todas Instruções Normativas aprovadas de um artigo com o seguinte texto:**

**Art. XX – Docentes que já tenham ocupado cargos administrativos no âmbito da UFBA, com dedicação maior ou igual a 20h semanais, não serão acionados no sistema de rodízio até que todos os professores da lista e eventuais novos docentes tenham exercido o cargo.**

**Art. 02 – Não há necessidade de reapreciação em instâncias devendo ser publicada a IN no site do IMS indicando a emenda feita por esta Decisão.**

**Prof. Sérgio Lízias Costa de Oliveira Rocha**  
**Coordenadora do Curso de Psicologia IMS/CAT/UFBA**

**Profa. Tiana Baqueiro Figueiredo**  
**Coordenadora Acadêmica IMS/CAT/UFBA**

**Prof. Márcio Vasconcelos Oliveira**  
**Presidente da Congregação IMS/CAT/UFBA**



**QUADRO I – A sucessão do cargo de coordenador de curso se encontra na seguinte ordem na data de 22/07/2024:**

<b>Data de entrada por concurso ou redistribuição</b>	<b>Nome Completo do docente</b>	<b>Ocupou cargo de coordenador de Graduação e/ ou Pós- graduação no IMS</b>
23/03/2011	Rayana Santedicola Andrade	Sim
23/03/2011	Guilherme Chirinéa	Sim
15/07/2011	Edi Cristina Manfroi	Sim
10/02/2012	Sérgio Lizias Costa de Oliveira Rocha	Sim
05/09/2012	Patricia Martins de Freitas	Sim
29/05/2013	Máyra Ribeiro	Sim
25/02/2014	Daniela Rodrigues Goulart Gomes	Sim
17/03/2014	Kueyla de Andrade Bittencourt	Não
12/01/2017	Milena Maria Sarti	Não
18/01/2017	Livia Botelho Félix	Não
20/06/2022	André Pereira Gonçalves	Não
29/08/2023	Carla Silva Soares	Não



---

Emitido em 22/07/2024

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 9217/2024 - COLEGPSI/IMS (12.01.51.14)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 22/07/2024 11:18 )*  
SERGIO LIZIAS COSTA DE OLIVEIRA ROCHA  
COORDENADOR(A) DE CURSO - TITULAR  
COLEGPSI/IMS (12.01.51.14)  
Matrícula: ###766#3

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **9217**, ano: **2024**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **22/07/2024** e o código de verificação: **1f6f8c9817**